



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

**PORTARIA Nº 168/2025**

**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AOS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

MARCIO TULIO LEITE ROCHA, Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Morro da Garça/MG e, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril DE 2021, resolve:

Art. 1º: Nomeia a servidora **Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Morro da Garça/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

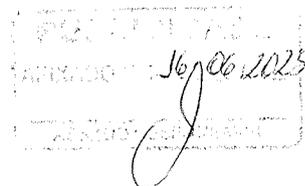
- a) **Alessandra de Fátima Marques**
- b) **Láís Eduarda Pereira Fernandes**
- c) **Leticia Pereira de Lima Alves**

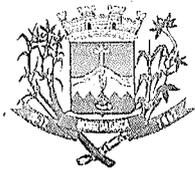
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º: Nomeia suplente para pregoeiro o servidor:

- a) **Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia**

Art. 4º: Nomeia suplentes para equipe de apoio os servidores:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

- a) **Natalia Dias da Silva**
- b) **Lorrayne Thaisa Dias Leite**

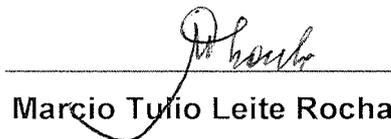
Art. 5º Integram o rol de atribuições da Pregoeira, o disposto no Decreto Municipal nº 3588, 02 de janeiro de 2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA / MG do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O (A) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O (A) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Morro da Garça/MG, 16 de junho de 2025.**



**Marcio Tulio Leite Rocha**  
**Prefeito Municipal de Morro da Garça**

